



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE



Alcochete
2011

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO

Directiva "Seveso II"

ÍNDICE

Parte I – Enquadramento Geral do Plano	4
1. Introdução	5
2. Âmbito de Aplicação	8
3. Objectivos	8
4. Enquadramento Legal	10
5. Antecedentes do Processo de Planeamento	11
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	11
7. Activação do Plano	12
7.1. Competência para a Activação do Plano	12
7.2. Critérios para Activação do Plano	14
8. Programa de Exercícios	16
Parte II – Organização da Resposta	17
1. Execução do Plano	18
1.1. Fase de Emergência	20
1.2. Fase de Reabilitação	24
1.3. Zona de Intervenção	26
2. Actuação de Agentes, Organismos Entidades	27
2.1. Missão dos Agentes de Protecção Civil	29
2.2. Missão dos Organismos e Entidades de Apoio	34
Parte III – Áreas de Intervenção	39
1. Áreas de Intervenção	40
1.1. Administração de Meios e Recursos	41
2. Logística	46
2.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção	47
2.2. Apoio Logístico às Populações	48
3. Comunicações	49
4. Gestão da Informação de Emergência	51
4.1. Informação de Apoio às Operações	52

4.2. Informação ao Público	53
5. Procedimentos de Evacuação	56
6. Manutenção da Ordem Pública	58
7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	59
8. Socorro e Salvamento	60
9. Serviços Mortuários	61
Parte IV – Informação Complementar	62
Secção I	
1. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil	63
1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil	63
1.1.1. Subcomissão Municipal de Protecção Civil para Acidentes Químicos	65
1.2. Declaração da Situação de Alerta	65
1.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	66
1.3.1. Monitorização	66
1.3.2. Alerta	67
1.3.3. Aviso	69
Secção II	
1. Caracterização do Estabelecimento	70
2. Caracterização da Envolvente	71
2.1. Caracterização Física	71
2.2. Caracterização Demográfica	72
2.3. Caracterização das Infra-Estruturas	73
2.3.1 Infra-Estruturas de Mobilidade	73
2.3.2. Infra-Estruturas Essenciais às Operações	73
3. Caracterização do Risco	74
3.1. Identificação e Caracterização de Perigos	75
3.2. Cenários	78
3.3. Análise da Vulnerabilidade	83
3.4. Estratégias para Mitigação de Riscos	83
4. Cartografia	86
Secção III	
1. Inventário de Meios e Recursos	87

2. Lista de Contactos	89
3. Modelos de Comunicados	90
4. Lista de Controlo de Actualizações do Plano	92
5. Lista de Registo de Exercícios do Plano	94
6. Lista de Distribuição do Plano	96
7. Bibliografia	97
8. Glossário	98

Parte IV

Informação Complementar

Secção I

1. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL

1.1. Comissão Municipal de Protecção Civil

A Comissão Municipal de Protecção Civil é o órgão de coordenação em matéria de protecção civil ao nível do município, constituída por representantes de organismos, entidades e instituições de âmbito Municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, garantindo os meios considerados adequados.

Sempre que a dimensão das operações envolvam meios atribuídos pela estrutura nacional de protecção civil, adapta-se as orientações do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).

A Comissão Municipal de Protecção Civil, no caso de ser accionada tem o seu local de funcionamento no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Alcochete (Rua do Salineiro), e como local alternativo de funcionamento o Edifício do Estaleiro Municipal.

Todas as entidades intervenientes iniciam as actividades de Protecção Civil com o seu próprio material, solicitando à Comissão Municipal de Protecção Civil as necessidades complementares.

Sempre que a ocorrência o justificar, serão chamadas à sede da Comissão Municipal de Protecção Civil, entidades que pelas suas capacidades técnicas ou científicas possam contribuir para tomadas de decisão em relação à ocorrência. Entre as quais a Agência Portuguesa do Ambiente, o Gabinete de Emergência e Riscos Ambientais e representantes do estabelecimento, que irão prestar assessoria nas questões de segurança química com substâncias perigosas, validando quais os meios e medidas adequadas de intervenção, bem como potenciais consequências resultantes do acidente a serem minimizadas.

Integra a Comissão Municipal de Protecção Civil de Alcochete a seguinte composição:

- a) O Presidente da Câmara Municipal, como responsável municipal da política de protecção civil, que preside;
- b) O Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- c) Um elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de Alcochete;
- d) Um elemento do Comando da Guarda Nacional Republicana;
- e) A Autoridade de Saúde de Alcochete;
- f) O Director do Centro de Saúde de Alcochete;
- g) O Director do Hospital Distrital do Montijo;
- h) Um Representante do Instituto de Segurança Social, I;P – Centro Distrital de Setúbal – Serviço Local de Acção Social Montijo/Alcochete;
- i) Presidente da Junta de Freguesia de Alcochete;
- j) Presidente da Junta de Freguesia de São Francisco;
- k) Presidente da Junta de Freguesia de Samouco;
- l) Representante da Base Aérea Nº 6 do Montijo;
- m) Representante do Depósito Geral de Material de Guerra;

Compete à Comissão Municipal de Protecção Civil:

- Accionar a elaboração do Plano de Emergência, remetê-lo para aprovação à Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
- Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o accionamento do plano, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a Comissão Municipal de Protecção Civil, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de Protecção Civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;

1.1.1. Subcomissão Municipal de Protecção Civil para Acidentes Químicos

Integram a Subcomissão Municipal de Protecção Civil afecta à segurança de acidentes com matérias perigosas:

- a) O Presidente da Câmara Municipal, como responsável municipal da política de protecção civil;
- b) O Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil;
- c) Um elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de Alcochete;
- d) Um elemento do Comando da Guarda Nacional Republicana;
- e) Um Representante da Empresa Seveso.

1.2. Declaração da Situação de Alerta

Cabe ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta de âmbito municipal, face à ocorrência ou iminência de um acidente grave, em que seja reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas ou reactivas a desencadear no decorrer de um acidente.

De acordo com os critérios definidos para a activação do plano (Parte I/Ponto 7.2), em que são considerados três níveis operacionais de gravidade de acordo com a tipologia do risco em causa, a situação de alerta é declarada quando a ocorrência atingir o nível II em que o acidente pode assumir proporções com gravidade.

A declaração da situação de alerta, está dependente do potencial de gravidade da situação em causa e sempre que o acidente assume proporções de grande dimensão, estando fora de controlo ou ameaça áreas próximas.

O critério de alerta será sempre entendido nas condições em que requer o auxílio de organismos externos de apoio e sempre que o acidente tome proporções que atinja o exterior da empresa com danos significativos para a comunidade envolvente, dado que os meios e recursos internos não são os suficientes.

A declaração de alerta da competência do Presidente da Câmara Municipal, implica a menção do seguinte:

- natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
- âmbito temporal e territorial;
- estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração da situação de alerta implica:

- obrigatoriedade de convocação da Comissão Municipal de Protecção Civil;
- estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de protecção civil;
- estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
- adopção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;
- obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social.

1.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

1.3.1 Monitorização

A monitorização dos riscos existentes é um processo de elevada importância, permitindo antecipar a ocorrência de determinado risco e tomar as medidas preventivas adequadas.

O sistema de monitorização implementado pela empresa na adopção e implementação de procedimentos destinados a uma avaliação do cumprimento dos objectos fixados pelo operador no âmbito da prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas e do sistema de gestão segurança na empresa, implica uma actualização continua e o cumprimento de todas as regras de segurança de forma a agir na salvaguarda de vidas e bens a proteger.

A decisão sobre a activação do Plano de Emergência Externo vai depender da ocorrência, contudo deve-se sempre procurar impedir o seu agravamento e contactar as entidades externas de apoio quando se considerar necessário, por uma questão de prevenção.

Está definido no âmbito do Decreto-Lei nº 254/2007 que caso ocorra uma emergência de nível III, envolvendo substâncias perigosas, a empresa informa de imediato o Serviço Municipal de Protecção Civil, de modo a prestar informações sobre a emergência, que permita avaliar a necessidade de proceder a activação do Plano de Emergência Externo.

Independentemente de ser ou não necessária a activação do Plano de Emergência Externo, a empresa informa sempre o Serviço Municipal de Protecção Civil, em caso da activação do Plano de Emergência Interno, decorrente de uma emergência que seja ou possa vir a gerar um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

1.3.2 Alerta

O alerta, como comunicação indica que poderá vir a existir ou existe situação de emergência, envolve o processo de acompanhamento da situação, que para o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil é graduado em 4 estados de alerta (Azul, Amarelo, Laranja, Vermelho).

- **Estado de Alerta Azul**

Corresponde a situação normal em que não se regista qualquer facto indicador de risco. O acompanhamento é de rotina.

- **Estado de Alerta Amarelo**

Quando a situação de risco apresenta probabilidades de ser afectada por factores de origem natural ou tecnológica, exigindo a adopção de um grau de acompanhamento mais apertado.

- **Estado de Alerta Laranja (pré-emergência)**

Quando a situação configura pré-emergência, com risco de ocorrência de acidente grave, tornando previsível a necessidade de afectação parcial ou geral dos meios municipais. Procedimentos base:

- Recolher informação e analisar a situação;
- Apresentar a situação ao Presidente da Câmara Municipal;
- Propor a activação da Comissão Municipal de Protecção Civil;
- Rever o inventário de meios e recursos;
- Assegurar as comunicações.

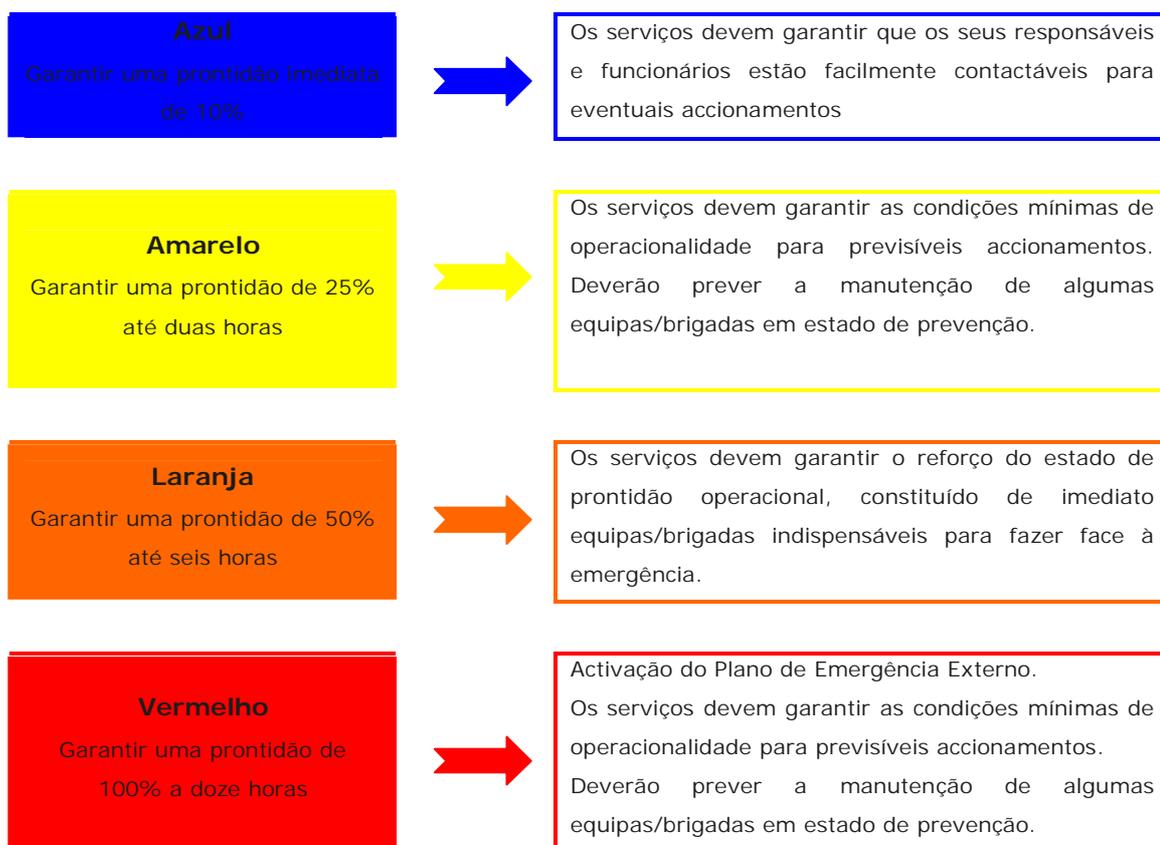
- **Estado de Alerta Vermelho (Emergência)**

Deve ser afixado, com activação da Comissão Municipal de Protecção Civil, quando a situação de risco está a ser afectada por ocorrência catastrófica que se torne necessário o empenho de todos os meios municipais para acompanhamento da situação e possivelmente, na sua influência, a necessidade de recurso a resposta a nível distrital. Procedimentos base:

- Activação e funcionamento da Comissão Municipal de Protecção Civil;
- Recolher informação e analisar a situação;
- Propor a activação do plano de Emergência Externo;

- Propor pedidos de apoio a entidades exteriores;
- Difundir instruções operacionais;
- Propor e difundir os comunicados oficiais.

Deste modo, consoante os dados monitorizados e de modo a garantir uma prontidão adequada das entidades que venham a intervir no plano, são estabelecidos os seguintes níveis de alerta:



1.3.3 Aviso

No que diz respeito à informação pública à população o aviso será efectuado utilizando as sirenes das corporações dos bombeiros, através de toques intermitentes de cinco segundos, durante um minuto, repetida cinco vezes com um intervalo entre si de um minuto, radiodifusão de comunicados e através de instruções por altifalantes dos veículos das forças de segurança, corpos de bombeiros e protecção civil.

Esquemáticamente apresentam-se os avisos nas diferentes fases:

Fase	Pré-Emergência	Emergência
Tipo de Aviso	Contínuo e diferenciado	Rápido, eficaz e redundante
Meios de Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> - Folhetos informativos - Manuais - Cartazes - Publicações - Sessões de esclarecimento - Campanhas de sensibilização 	<ul style="list-style-type: none"> - Aviso automático através da rede de telefone - Emissão de mensagens escritas - Viaturas equipadas com megafones - Sirenes - Estações de rádios / Televisões
Informações a Transmitir	<ul style="list-style-type: none"> - Medidas de autoprotecção - Formas de colaboração com as autoridades 	<ul style="list-style-type: none"> - Zonas potencialmente afectadas - Itinerários de evacuação - Locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo - Medidas de autoprotecção
Entidades Responsáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Protecção Civil - Bombeiros Voluntários de Alcochete 	<ul style="list-style-type: none"> - Serviço Municipal de Protecção Civil - Bombeiros Voluntários de Alcochete - Posto Territorial de Alcochete (GNR) - Órgãos de Comunicação Social